



Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.938, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Projeto de Lei nº 42/2021, do Vereador Fernando Sirchia)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.609, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NOS LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 35 Inc. III da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 4.609, de 31 de Maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de uma multa equivalente a 52 UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), aplicada em dobro em caso de reincidência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE JUNHO DE 2021


VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente